



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.654 /

"APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O CICLO SPORT, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica aprovado, em todos os seus termos, o convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o Ciclo Sport, visando o incentivo à prática esportiva do ciclismo.

ART. 2° - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo n° 95/98.

ART. 3° - Para atender às despesas decorrentes do convênio a ser celebrado, fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

11.02.0846224.2.059.3231-430 - Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

ART. 4° - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

11.02.0846216.2.060.3231-434 - Subvenções Sociais R\$ 1.000,00

11.01.0846247.2.069.3120-292 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

Total R\$ 5.000,00

ART. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MAIO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1944 de 17/05/98.